



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.465.374/0008-02 - Fone: (065) 988-1196 - Av. Mauro Pinheiro Gomes, 518

LEI MUNICIPAL Nº 0170/2000

DE 03 DE ABRIL DE 2.000.

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **HÉLIO JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 17% (texas por cento) sobre a folha de pagamento do mês de Abril/2000, aos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT.

Art. 2º - Com a vigência desta Lei o Piso Salarial passa a ser de R\$182,57 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE ABRIL DE 2.000.

HÉLIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 03 DE ABRIL DE 2.000.


JOÃO HENRIQUE PRESTES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 0170/2000 - MT
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 03/04/2000


Autenticado e Publicado
Poderes Executivos

0170/2000-001-00
Seção de Legislação